



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020-E-2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 020-E-2024 “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A PERMUTAR LOTES DE SAL PROPRIEDADE, MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DA RUA FRANCISCO LOBO E ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar em apreço visa indenizar os proprietários do imóvel que foi objeto de desapropriação que ocorreu por força do Decreto nº 1.211/2024, para realização de melhorias no sistema viário da Rua Francisco Lobo e adjacências.

A permuta entre imóveis pressupõe igualdade de valor entre os bens permutáveis e admite reposição ou torna da diferença, conforme se verifica da previsão contida no Projeto de Lei Complementar em análise.

De acordo com os documentos que se encontram anexados junto ao Projeto de Lei Complementar, os imóveis objetos da desapropriação e permuta foram previamente avaliados de forma técnica, bem como há a declaração de concordância da permuta proposta pelo proprietário do imóvel desapropriado.

Assim, não há, do ponto de vista técnico orçamentário-financeiro, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei Complementar em apreço.

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020-E-2024.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA